



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

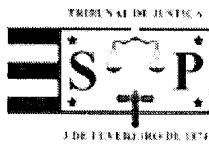
6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Robinson Cavallari, CPF: 764.724.268-72** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Execução de Alimento**, proposta pelos exequentes: **Franco Poiani Cavallari, CPF: 352.312.078-02** e **Giovanna Poiani Cavallari, CPF: 352.312.068-30, Processo nº 0110613-74.2006.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 12 (doze) de janeiro de 2015, às 15:00 horas e término no dia 15 (quinze) de janeiro de 2015, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **04 (quatro) de fevereiro de 2015, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Área "A2b", desmembrada da Área "A2", originária da Área "B", destacada do Sítio Caiambora, situada na Fazenda Vargem Grande, no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP, com a seguinte descrição: "Tem início no ponto 24c, localizado na divisa com a Área "A2C" de propriedade de Robinson Cavallari. Desse ponto 24c, segue em linha reta fazendo divisa com a Área "A" de propriedade de Domiciano Gomes, com rumo de 66º11'22"SW, na distância de 47,641 metros até atingir o ponto 24b. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, fazendo divisa com a Área A2a, de propriedade de Robinson Cavallari, com rumo de 23º47'19"SE, na distância de 210,307 metros, até atingir o ponto 3ª. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, fazendo divisa com a Área A5 de propriedade de Domiciano Gomes, com rumo de 60º00'01"NE, na distância de 47,747 metros, até atingir o ponto 3ª". Desse ponto deflete a esquerda e segue em linha reta, fazendo divisa com a Área A2c de propriedade de Robinson Cavallari, com rumo de 23º47'19"NW, na distância de 210,150 metros, até atingir o ponto 24c, inicial da descrição, encerrando a área total de 10.000,00 metros quadrados. Cadastrado no INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob n.º 642029.000213.4. O imóvel é objeto da matrícula nº 85.541 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. A avaliação do bem, atualizada para Agosto/2014 é de R\$ 3.392.477,05 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Consta o seguinte ônus na matrícula do imóvel: Av.02 Foi penhorado por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, em 02/04/2013, nos autos da ação de Execução de Alimentos, processo 0110613-74.2006.8.26.0100, que o Franco Poiani Cavallari move em face de Robinson Cavallari, relativo aos débitos cobrados nesses autos onde se promoverá o leilão; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça João Mendes s/nº, 4º andar - salas nº 427/429, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6030, São Paulo-SP - E-mail: sp6fam@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 1.212.123,64 (um milhão, duzentos e doze reais mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)** atualizados até **junho/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 6-0547-119-000 no valor de R\$ 73.866,17 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) atualizado até setembro/2014. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos consta ação de Embargos de Terceiro, Processo 1083509-46.2013.8.26.0100 que tramita perante a 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, movida por José Luiz Corazza de Moura contra Franco Poiani Cavallari e outros, em fase de recurso na 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 05 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**